



AUTÓGRAFO Nº 231 DE 18 DE MARÇO DE 2026

DO PROJETO DE LEI Nº 241 DE 06 DE MARÇO DE 2026

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 241/2026 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.830.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta mil reais), na forma em que especifica.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.830.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - SEAGRI		
Unidade Orçamentária: 11.003	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL E APOIO RURAL	
Funcional Programática: 11.003.0020.0606.0270.2211	Projeto: Manutenção da infraestrutura rural.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10175 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 042/26 248542110	R\$ 2.830.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.830.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2422990114 - Transferência Voluntária Estadual – Convênio 042 248542110 - FEA - Aquisição de caminhões e equipamentos da fonte 10175 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio 042/26 248542110 nos termos do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito aberto fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.325 de 22 de julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

Art. 4º Face ao crédito aberto fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.371 de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

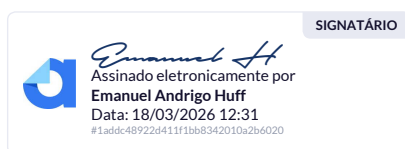
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

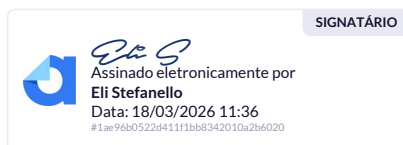
1º Turno – 16/03/2026 – 7ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 18/03/2026 – 3ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente



ELI STEFANELLO
1º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 56721e6b1f978e78bb0a9654c04e80f9529c416be25987eb4c34fe97ea075de9
Link de validação: <https://valida.ae/1a94bc809e83fcc8f1f79979f40a59987bcd814ba78aac92>

